DECRETO Nº 20822/2024

Declara Lotes Rurais de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando construção ou ampliação do Parque Industrial José Ramuski Junior, mediante futura e eventual concessão de direito real de uso ou alienação, observando os termos da Lei Municipal nº 2161/2017, que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos, a área de terra abaixo descrita:

Lotes Rurais n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Área (m²)	Proprietário
11	22-DV	50.339	2	139.610,00	ETS – Empreendimento
11-B	22-DV	50.340	2	2.390,00	Tecnológico do Sudoeste S/A
Total das áreas				142.000,00	

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima foram avaliados por três corretores de imóveis e pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 19407/2023, conforme Declarações em anexo.

Parágrafo único. Os imóveis estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 62° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças